



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 046/90

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da - Secretaria de Estado da Cultura.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o executivo autorizado/ a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Cultura, visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública deste município e do sistema de bibliotecas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba-sp, 23 de Outubro de 1.990.

Acardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público/ e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
Secretario